



-----**ACTA 6/2012**-----

-----**MINUTA**-----

-----**Da Reunião ordinária pública de 5 de março de 2012**-----

-----Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e doze nesta cidade de Almeirim, na sala de sessões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Administrativa, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Vice Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro e Vereadores Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Maria de Fátima Rodrigues Pina, José Carlos Silva, Francisco Manuel Maurício do Rosário e José Manuel Aranha Figueiredo.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----A reunião teve a presença a público e da imprensa.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Presidente perguntou se alguém do publico pretendia usar da palavra.-----

-----Pediou uso da palavra o Senhor Leandro, gerente da Topoárea que vem afirmar que ainda não recebeu nenhuma resposta ao requerimento que apresentou a vinte e um de Novembro de 2011 e pediu que lhe seja dada uma resposta em papel a comunicar-lhe se lhe pagam ou não os mil e quinhentos euros que foram retirados aquando do pagamento da sua factura. Referiu que quando necessitaram contacta-lo para assinar projectos que não fez, cuja obra deu origem à morte de funcionário, o advogado soube contactado.-----

-----O Senhor Presidente informou que o Dr. Victor Batista já alterou o parecer e do mesmo já lhe foi dado conhecimento



verbal, contudo ainda não passou o mesmo a limpo.-----

-----O Senhor Leandro referiu que vai apresentar factura dos juros dessa importância.-----

-----A Segunda questão colocada pelo Gerente da Topoárea é realcionada com o recebimento do fax relativo à comunicação da não adjudicação do Projecto de Remodelação do Antigo Convento da Ordem Terceira, que contestou e solicita agora que lhe seja dada resposta a sua argumentação. Perguntou se a Topoárea fica com a obra ou não. -----

-----Referiu ainda que o Senhor Presidente mandou avançar com a obra, tendo a empresa avançado e ainda não lhe foi perguntado quanto já tinha sido gasto com os trabalhos desenvolvidos.-----

-----O Senhor Presidente informou que vai apreciar a reclamação que o Gerente da Topoárea enviou, pedir aos técnicos da Câmara para avaliar e posteriormente responderá.-----

-----O Gerente da Topoárea afirmou: "Só queria que a obra não fosse entregue aos técnicos da Câmara para estes executarem fora de horas. Acho injusto que existam pessoas que têm três ou quatro empregos e trabalham a recibos verdes para a Câmara."-----

----- O Senhor Presidente disse que gostaria que o Senhor Leandro quando fala das situações refira o nome dos funcionários que o fazem.-----

-----Pedi o uso da palavra o Senhora Alda Leandro que apresentou um conjunto de questões relacionadas com as piscinas Municipais, no que refere ao trabalho desenvolvido por alguns funcionários. A oradora leu um documento que tinha em sua posse, o qual referia um conjunto de questões e argumentações relacionadas com as piscinas Municipais . O senhor Presidente pediu cópia do escrito, tendo a oradora referido que se tratava de um rascunho e que iria passar o mesmo a limpo.-----

-----Perguntou porque motivo o Senhor António Féria continua nas suas funções, e se o Senhor Presidente , o senhor Vice Presidente ou mesmo o Senhor Vereador Francisco Maurício têm



alguma coisa contra a sua pessoa. Afirmou ainda que em Dezembro passado desobedeceu à Adjunta do Senhor Presidente e apresentou as suas razões. Perguntou ainda se já foi aberto algum inquérito para apurar toda a verdade.-----

-----O Senhor Presidente referiu que existem alguns factos que não foram referidos pela Senhora Alda.-----

-----A Senhora Alda perguntou quais são para poder responder.---

-----O Senhor Presidente respondeu que depois lhe fará chegar.--

-----Pedió uso da palavra o Senhor Sérgio Pacheco, que perguntou se o Senhor Presidente já tinha resposta para a questão que colocou relacionada com a sua disponibilidade para dar continuidade ao seu projecto Sénior 55.-----

-----O Senhor Presidente referiu que ainda não tem resposta, mas na reunião que vai ter irá dar resposta.-----

-----O Senhor Sérgio Pacheco referiu estar com muitas dificuldades em encontrar a bibliografia para o concurso Referencia A, aberto pela Autarquia. Comunicou que já fez um conjunto de diligências e não encontrou a bibliografia disponível, perguntou se a Câmara tem possibilidades de colocar os livros na Biblioteca Municipal para consulta.-----

-----O Senhor Presidente referiu que vai tratar da questão.-----

-----Pedió uso da palavra a Senhora Mariana que perguntou se já havia data para a demolição do portão construído sem autorização.-----

-----O Senhor Vice Presidente informou que já tem o parecer do consultor jurídico, sendo o mesmo demolido o mais rapidamente possível.-----

-----Pedió uso da palavra a Senhora Jacinta que realçou a pontualidade e profissionalidade dos funcionários das águas do Ribetejo.-----



----- Pediu uso da palavra a Senhor Arnaldo Sá e Seixas que perguntou para quando esta previsto o alcatroamento dos buracos que estão a ser feitos para colocar o gás.-----

----- Pediu uso da palavra a Senhor Rocha Pinto que solicitou ao Senhor Presidente que intimasse as pessoas que vêm à Câmara fazer acusações, ou então que a Câmara mova um processo judicial. Pediu ainda que a Autarquia concretize esta pretensão a fim de defender o seu bom nome e dos seus funcionários.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo referiu que a ata de dois de Janeiro, onde o Senhor Leandro fez acusações é aprovada hoje e apesar de não retractar exaustivamente toda a conversa, aborda o essencial. Referiu que se o Executivo estiver de acordo será instaurado o respectivo processo de inquérito. Alegou que o Senhor Presidente na última reunião privada tentou declinar esta hipótese, dizendo que os técnicos se iriam defender. Referiu que não aceita que acusações tão graves sejam proferidas sem o consequente procedimento e informou que se nada for feito vai enviar a ata para o Ministério Publico e ao IGAL. Acrescentou: " não aceito que tais acusações passem em vão. Reafirmou que este processo não vai ficar dentro deste Município, para salvaguarda de todos os que estão inocentes e para acusar os que estão acusados.-----

-----O Senhor Presidente referiu que com a aprovação da ata de dois de janeiro já existe matéria para entregar aos advogados.--

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo afirmou ser necessário esse procedimento e lembrou que o Senhor Leandro tem afirmado que esta disponível para colaborar no inquérito.-----



----O Senhor Presidente propôs a inclusão de quatro assuntos na Ordem de Trabalhos, ao que o Executivo concordou.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

---- Apreciação da Informação sobre o Processo de Obras Particulares despachado entre Reuniões - Dos Despachos de deferimento na Globalidade, emitidos ao abrigo da delegação de competências: Vera Lúcia Braulino Nunes - processo nº 97-10^A/12.-----

----O Executivo deliberou por unanimidade ratificar os despachos acima indicados.-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

----Apreciação e Aprovação da Proposta de autorização de despesa, bem como aprovação do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, e ainda a decisão de contratar através de lançamento de Concurso Público com Publicidade Internacional de: DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO 1º CICLO DO CONCELHO DE ALMEIRIM - ANO LECTIVO DE 2012/2013, RENOVÁVEL POR 1 MAIS 1 ANOS - Pela Senhora Vereadora Maria de Fátima Pina, foi apresentada a proposta que se copia: "Conjugando o nº 2 do artigo 50º com o nº 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo D.L. nº 278/2009, de 2 de Outubro, proponho que seja delegado no Júri dos Procedimentos, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso de DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO 1º CICLO DO CONCELHO DE ALMEIRIM - ANO LECTIVO DE 2012/2013, RENOVÁVEL POR 1 MAIS 1 ANOS "-----

----Posta à votação a proposta acima transcrita, foi a mesma



aprovada por unanimidade.-----

-----Apreciação e Aprovação da Proposta de nomeação de membros do "Júri do Procedimento", para o concurso de DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO 1º CICLO DO CONCELHO DE ALMEIRIM - ANO LECTIVO DE 2012/2013, RENOVÁVEL POR 1 MAIS 1 ANOS - Pelo Senhor Vice Presidente foi apresentada a proposta que se transcreve: "Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo D.L. nº 278/2009, de 2 de Outubro, proponho como membros do "Júri do Procedimento", para o concurso de DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO 1º CICLO DO CONCELHO DE ALMEIRIM - ANO LECTIVO DE 2012/2013, RENOVÁVEL POR 1 MAIS 1 ANOS, os seguintes elementos: Efectivos: Presidente - Vereadora Maria Emilia Botas Moreira; Vogal - Vereadora Maria de Fátima Pina; Vogal - Engª Maria de Fátima Lopes.-----
Suplentes: Dr. António Joaquim Veríssimo Pisco; Luís Alberto Ferreira Leitão."-----

-----Posta à votação a proposta acima transcrita foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----Apreciação e Aprovação da Proposta de delegação no Júri dos Procedimentos, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso de DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO 1º CICLO DO CONCELHO DE ALMEIRIM - ANO LECTIVO DE 2012/2013, RENOVÁVEL POR 1 MAIS 1 ANOS - Pela Senhora Vereadora Maria de Fátima Rodrigues Pina foi apresentada a proposta que se reproduz: "Conjugando o nº 2 do artigo 50º com o



nº 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo D.L. nº 278/2009, de 2 de Outubro, proponho que seja delegado no Júri dos Procedimentos, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso de DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO 1º CICLO DO CONCELHO DE ALMEIRIM - ANO LECTIVO DE 2012/2013, RENOVÁVEL POR 1 MAIS 1 ANOS."-----

-----Posta à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----Apreciação e Aprovação da Proposta de emissão de parecer prévio favorável à aquisição dos serviços: "CASA DA CULTURA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM - EMISSÃO DO 1º CERTIFICADO ENERGÉTICO"; - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta que se copia: "Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº 4 do artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, proponho ao executivo que emita parecer prévio favorável à aquisição dos serviços: "**CASA DA CULTURA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM - EMISSÃO DO 1º CERTIFICADO ENERGÉTICO**", de acordo com informação dos serviços que se anexa."-----

-----A informação é a que a seguir se transcreve:-----

-----" ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

-----1 - A Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2012, prevê um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-----

-----Considerando que no nº 4 do artigo 26º, se consagra a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública,



nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.-----

2 - Por sua vez, o n.º 8 da retrocitada disposição legal, estatuiu que: "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 [transcrito no parágrafo anterior] é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de Abril".-----

3 - Ainda de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 26.º, da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer previsto no número anterior depende de:-----

a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;---



c) Verificação do cumprimento do disposto no nº 1.-----
4 - Importa realçar, o que respeita ao requisito constante no artigo 26º, 5, c), que remete para o nº 1 do mesmo artigo, que esta norma determina a aplicação do artigo 19º, da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, no que respeita a **redução remuneratória**, "aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que em 2012, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objecto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2011".-----

-----**B - DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CELEBRAR**-----

1- É intenção do Município de Almeirim lançar procedimento/celebrar contrato de aquisição/prestação de serviços designado por "CASA DA CULTURA DE FAZENDAS ALMEIRIM - EMISSÃO DO 1º CERTIFICADO ENERGÉTICO".-----

2- O valor estimado do contrato será de: 2.100,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

3- Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, a João carlos Alvaredo da Fonseca Martinez, será utilizado o procedimento "Ajuste Directo Simplificado", ao abrigo do disposto no artigo 20º, do Código dos contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro na redação introduzida pela republicação com o Decreto-Lei nº 278/2099, de 2 de Outubro, e de posteriores alterações.---

4- Atendendo á natureza do objecto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----



- 5- Na situação concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, para a execução dos serviços objecto do contrato.-----
- 6- Relativamente à prova de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, de acordo com parecer jurídico do Dr. Vítor Batista que também remete para a FAQ IV - 18 da DGAEP, apenas se aplicará quando for publicada a Portaria prevista no nº 2 do artigo 33º-A da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro, na redação introduzida pela Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro.-----
- 7- Ainda em cumprimento da alínea a) do nº 5 do artigo 26º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012), anexamos documentos comprovativos de que o futuro contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.-----
- 8- De acordo com documento emitido pela Secção de Contabilidade, que se anexa à presente informação, o contrato de aquisição de serviços em causa tem enquadramento orçamental na rubrica SO 07010302, encontrando-se cabimentado o valor máximo da despesa a realizar no ano de 2012, de 2.100,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, existindo assim dotação orçamental que possibilite a contratação da aquisição de serviços em apreço.-----
- 9- Atendendo ao disposto na alínea c), do nº 5, do artigo 26º, da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conjugado com o nº1 do artigo 19º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, pelos serviços de (pagamento) deste Município, será dado cumprimento à redução remuneratória prevista, sempre que a ela haja lugar.



DO PROPOSTO EM SENTIDO ESTRITO- Assim, em coerência com as razões acima expostas, tomo a liberdade de solicitar ao Exmº Senhor Presidente, que submeta a apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Almeirim, que por força do disposto no nº 4 e nº 8, do artigo 26º, da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, emita parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao contrato de aquisição de serviços: "CASA DA CULTURA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM - EMISSÃO DO 1º CERTIFICADO ENERGÉTICO".-----

-----Acompanha a proposta declaração da Técnica Superior de Contabilidade com a respectiva cabimentação prévia na respectiva unidade orgânica, e declaração da Segurança Social, bem como certidão da Direcção Geral dos Impostos de que o adjudicatário tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Posta à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**Apreciação e Aprovação de Emissão de Pareceres Prévios Vinculativos em Contratos de Prestação/Aquisição de Serviços - Ajustes Directos Simplificados:** -----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: " Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº 4 do artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, proponho ao executivo que emita parecer prévio favorável à aquisição dos serviços: "Ajustes Directos Simplificados (Requisições)", de acordo com informação dos serviços que se anexa." -----

-----A informação anexa é a que e seguir se reproduz: "EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS (REQUISIÇÕES) - A ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----



1 - A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2011, veio introduzir um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-----

Considerando que no n.º 2 do artigo 22º, se consagrou a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.-----

2 - Por sua vez, o n.º 4 da retrocitada disposição legal, estatuiu que: "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 2 [transcrito no parágrafo anterior] é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número anterior, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de Abril".;-----

3 - Ainda de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 22º, da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o parecer previsto no número anterior depende de:-----



a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----
Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----
-----Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 19º, da lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro.-----
-----4 - Importa realçar, o que respeita ao requisito constante no artigo 22º, 3, c), que remete para o n.º 1 do mesmo artigo, que esta norma determina a aplicação do artigo 19º, no que respeita a redução remuneratória, "aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte".-----
-----B - DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CELEBRAR-----
-----É intenção do Município de Almeirim lançar procedimentos/celebrar contratos de aquisição/prestação de serviços conforme consta em quadro anexo à presente informação.-----
-----O valor estimado dos contratos está também caso a caso descrito no documento anexo.-----
-----Com vista à adjudicação dos contratos de aquisição de serviços em causa, serão utilizados os procedimentos de "Ajuste Directo Simplificado", ao abrigo do disposto no artigo 128º, do Código dos contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na redacção introduzida pela republicação com o Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e de posteriores alterações.-----
-----Atendendo à natureza do objecto dos contratos de aquisição de serviços que se pretendem celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza dos próprios contratos.-----



-----Nas situações concretas, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, para a execução dos serviços objecto dos contratos.-----

-----De acordo com documentos emitidos por este serviço, e que também se anexam, os contratos de aquisição de serviços em causa têm enquadramento orçamental nas rubricas referidas nesses documentos de cabimentação, existindo assim dotação orçamental que possibilite a celebração dos contratos de aquisição de serviços em apreço.-----

-----Atendendo ao disposto na alínea c), do n.º 5, do artigo 26º, da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, pelos serviços de (pagamento) deste Município, será dado cumprimento à redução remuneratória prevista no n.º 1, do artigo 19º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, sempre que a ela haja lugar.-----

-----DO PROPOSTO EM SENTIDO ESTRITO - Assim, em coerência com as razões acima expostas, tomo a liberdade de solicitar ao Exmº Senhor Presidente, que submeta a apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Almeirim, que por força do disposto no n.º 4 e n.º 8, do artigo 26º, da lei 64-B/2010, de 30 de Dezembro, emita parecer prévio vinculativo favorável, relativamente à celebração dos contratos de aquisição de serviços: descritos no quadro que se anexa."-----

Procedimento	Adjudicatário	Valor
Instalação Aquecedores - Escola Canto Jardim	Rui Frois, Lda	639,60 €
Reparação Electrica - Centro Dia Faz. Almeirim		475,00 €
Eelctricação Quadro - Corta Mato Escolar		110,70 €
Reparação Iluminação Pavilhão ABC		545,82 €
Reparação Instalação Electrica - Canil Foros		312,42 €
Aluguer de Máquina Telescopica	André Neves Dias, Lda	64,58 €



Aluguer de Camion		86,10 €
Limpeza ds Bermas EN 114	Catarina Monteiro	2.214,00 €
Reparação Geral Opel Corsa 06-AT-39	Caniço & Fernandes	301,14 €
Reparação Almofada Mitsubishi 10-31-UR	António C. Pisco	140,22 €
Reparação Almofada Mitsubishi 57-80-PX		162,85 €
Deseplanar e Montar Baterias Izusu 02-41-NX	Oscar Cardoso, Lda	333,26 €
TOTAL		5.385,69 €

-----Acompanha a informação, as respectivas cabimentações orçamentais, apresentadas pela Técnica Superior da Secção de Contabilidade, Dr^a Maria Almeida.-----

-----Postas à votação a proposta acima indicada, foi as mesmas aprovadas por maioria com seis votos a favor da bancada do PS e do MICA e o voto contra do Senhor Vereador Aranha Figueiredo que declarou votar contra porque não está de acordo com este procedimento pois está a fugir à regra do concurso público. ----

-----FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO ANO LECTIVO DE 2012/2013, RENOVAVEL POR UM ANO, MAIS UM ANO - Pela Senhora Vereadora Fátima Pina foi apresentada a proposta que se reproduz: "De acordo com o estipulado no artigo 83º da lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que seja introduzido novo ponto na Ordem de trabalhos desta reunião de cinco de março de dois mil e doze, que será o seguinte: Apreciação e posterior envio à Assembleia Municipal da repartição de encargos do procedimento : FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO ANO LECTIVO DE 2012/2013, RENOVAVEL POR UM ANO, MAIS UM ANO, de acordo com a proposta que se anexa."-----

-----Posta à votação a proposta foi deliberado por unanimidade incluir a proposta.-----



-----A proposta, apresentada pelo Senhor Presidente é a que a seguir se copia:-----

-----" Nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, que estabelece o regime da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se à Exm.ª Assembleia Municipal a aprovação da repartição de encargos relativamente à abertura de concurso público para fornecimento de refeições escolares através da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, nos seguintes termos:**Fornecimento de Refeições Escolares no ano lectivo 2012/2013, renovável por um ano, mais um ano.**-----

1. *Considerando os seguintes estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Almeirim e de Fazendas de Almeirim:*-----

Agrupamento de Almeirim:-----

E.B. Moinho de Vento;-----
E.B. Canto do Jardim;-----
E.B. e Jardim de Infância de Charcos;-----
E.B. e Jardim de Infância de Benfica do Ribatejo;-----
E.B. e Jardim de Infância de Foros de benfica;-----
E.B. de Cortiçóis;-----
Jardim de Infância n.º 1;-----
Jardim de Infância n.º3.-----

Agrupamento de Fazendas de Almeirim:-----

E.B. 2, 3 de Fazendas de Almeirim;-----
E.B. e Jardim de Infância de Fazendas de Almeirim n.º2;----
E.B. e Jardim de Infância de Paço dos Negros;-----
Jardim de Infância de Marianos;-----
E.B e Jardim de Infância de Raposa.-----



2. É estimado, de acordo com Fichas Técnicas de cada estabelecimento escolar, o fornecimento de 1247 refeições diárias, e 259 lanches diários:-----

N.º de Refeições diárias	1247
N.º de Lanches diários	259

3. Relativamente aos dias de fornecimento de refeições, considera-se o calendário escolar, acrescido dos períodos de interrupção lectiva, em que também são asseguradas refeições a alguns alunos:-----

	N.º Dias
Ano lectivo	165
Prolongamento de Pré-Escolar	25
Componente Apoio à Família	15

4. Assim, resulta o fornecimento anual de 210.730 refeições escolares e 45.935 lanches, nos seguintes termos:-----

	N.º Dias	N.º Refeições	Total de Refeições
Ano lectivo	165	1.247	205.755
Prolongamento Lectivo de Pré-Escolar	25	190	4.750
Componente Apoio à Família	15	15	225
		1.452	210.730

	N.º Dias	N.º Lanches	Total de Lanches
Ano lectivo	165	259	42735
Prolongamento Lectivo de Pré-Escolar	25	128	3200
			45.935



5. Com base nos valores de mercado, considerou-se como preço base 1,35€ por refeição e 0,40€ por lanche:-----

		Preço base	Preço Anual
Total de Refeições Anuais	210730	1,35	284.485,50
Total de Lanches Anuais	45935	0,40	18.374,00
			302.859,50

Assim, propõe-se a repartição de encargos com o fornecimento de refeições escolares, para os respectivos anos:-----

- Preço para 2012 (referente ao início do ano lectivo 2012/2013) = 151.429,75 €-----
- Preço para 2013 (referente ao restante ano lectivo 2012/2013 e início do ano lectivo 2013/2014) = 302.859,50
- Preço para 2014 (referente ao restante ano lectivo 2013/2014 e início do ano lectivo 2014/2015) = 302.859,50
- Preço para 2015 (referente ao restante ano lectivo 2014/2015) = 151.429,75 €-----

Posta à votação, foi a proposta acima transcrita aprovada por unanimidade.-----

-----BOLSAS DE ESTUDO - VALORES DEFINITIVOS - Pela Senhora Vereadora Maria de Fátima Pina, foi apresentada a proposta que se reproduz: "Considerando que existem alunos beneficiários pelo ME na listagem do Município houve a necessidade de ajustar os valores que os mesmos iriam receber, pelo que se anexa listagem com alteração."-----

-----A listagem é a que a seguir se copia:-----

Listagem de Bolseiros para o ano de 2011/2012

Outros Destinos			
	Bolseiro	Valor Mensal	Valor Anual
	Daniela Filipa Lopes Duarte	200,00 €	2.000,00 €
	Miguel Filipe Duarte	78,10 €	781,00 €



	Luís Miguel da Graça dos Santos	200,00 €	2.000,00 €
	Ana Salomé Matias	200,00 €	2.000,00 €
	Ana Carolina Freitas	200,00 €	2.000,00 €
	Renata Grácio Ribeiro	100,00 €	1.000,00 €
	Ana Carolina Escrevente Veríssimo	200,00 €	2.000,00 €
	Rodrigo Dias Coelho	200,00 €	2.000,00 €
	Fernando Miguel Colaço Serra	200,00 €	2.000,00 €
	Ana Catarina Inácio Abílio	200,00 €	2.000,00 €
	Ana Cristina Roxo de Almeida	60,60 €	606,00 €
	Pedro Miguel Santos Coelho	0,00 €	0,00 €
	Total	1.738,70 €	17.387,00 €

		Valor Mensal		Valor Anual	
		Passe	Propina	Passe	Propina
Bolseiro - Santarém					
	Teresa Nariqueta	44,95 €	938,40 €	404,55 €	0,00 €
	Cíntia Gonçalves Santos	75,40 €	0,00 €	678,60 €	0,00 €
	Ana Catarina Correia	37,40 €	0,00 €	336,60 €	0,00 €
	Debora Sofia Casebre Bento	84,95 €	938,40 €	764,55 €	938,40 €
	Ana Barbara Barão Santos Polido	44,95 €	938,40 €	404,55 €	938,40 €
	Marisa Isabel Veira Dias	67,80 €	938,40 €	610,20 €	938,40 €
	Maria de Deus Costa	60,20 €	0,00 €	541,80 €	0,00 €
	Flávio Emanuel Lopes Tomás	44,95 €	0,00 €	404,55 €	0,00 €
	Guilherme Cláudio Godinho Santos	37,40 €	938,40 €	336,60 €	938,40 €
	Total	498,00 €	4.692,00 €	2.184,30 €	0,00 €

-----Posta à votação a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----MOÇÃO - O Executivo subscreveu por unanimidade a seguinte Moção elaborada pelo Senhor Vereador Aranha Figueiredo com a colaboração e contributo do Senhor Vice Presidente: "Pelos Populações: Sim, as Freguesias são importantes-----

Considerando que:-----

1. A proposta de Lei nº 44/XII de reorganização administrativa territorial autárquica que o Governo entregou à Assembleia da República não respeita a Constituição e o Poder Local Democrático nela consagrado, nem respeita a história e a cultura do nosso POVO.-----
2. A ser aprovada a proposta de Lei 44/XII, nos termos que é conhecida, o concelho de Almeirim perderá uma freguesia,



uma vez que a Lei estabelece o número mínimo de 3 freguesias por concelho, quando a realidade é de 3 ou mais de 3.-----

3. Esta proposta de Lei, feita em Lisboa e sem qualquer preocupação com a realidade define dois critérios, ainda mais apertados, que o inicialmente previsto e que são totalmente cegos, a saber:-----

a) A redução de 50% das freguesias urbanas;-----

b) A redução de 25% das freguesias rurais.-----

Sabemos que o objectivo é extinguir as freguesias mais pequenas, em população, no entanto se, sem mais, aplicarmos o critério a) será extinta a freguesia de Fazendas de Almeirim, uma vez que a Lei também estabelece que as freguesias sede de concelho são as agregadoras.-----

Aplicando o critério b) será extinta ou a freguesia de Raposa, se a referencia for feita à demografia ou a freguesia de Benfica do Ribatejo se a referencia for feita à dimensão territorial, algo que como já se disse não é explícito na lei, apesar de estar implícito no discurso oficial do Governo que o critério que prevalece é o demográfico para a extinção.-----

4. Para todo o território nacional, a chamada "reorganização administrativa" ao apontar para a extinção de quase duas mil freguesias, constitui em si mesmo um factor de empobrecimento da dimensão democrática e participada do Poder Local e do valor que representa a alargada intervenção dos cidadãos na gestão da vida pública municipal.-----

5. Para além de não reduzir custos, como já foi assumido pelo próprio Governo, esta "reforma" apenas se compreende numa ideológica retirando o Estado de tudo ou quase tudo de forma a que a sua presença não se sinta, facilitando assim as privatizações, as reduções de funcionários e a ligação das populações ao poder político eleito democraticamente.-



6. A aplicação da Reforma Administrativa do Poder Local e extinção de freguesias teria como consequência elevados impactos negativos para a população e para o aumento do desemprego no País, com prejuízo directo para a economia local. Como é óbvio ninguém acredita que após a extinção das freguesias todos os funcionários sejam integrados nas novas unidades, até porque a redução do nº de trabalhadores é hoje, cada vez mais, uma exigência imposta por lei.-----

7. A relação de proximidade do Poder Local Democrático com a sua população e o serviço público insubstituível que presta à população seria colocado em causa.-----

8. Não nos restam duvidas que o fim de todas estas freguesias terminarão com um enfraquecimento do justo poder reivindicativo e acentuará a desertificação do mundo rural.-----

A Câmara Municipal de Almeirim reunida em 05/03/2012 decide:----

- Manifestar a sua total oposição à proposta de Lei 44/XII.-
- Não aceitar transformar-se em órgão executor da destruição de uma das freguesias do concelho.-----
- Solidarizar-se com a ANMP e ANAFRE nas suas tomadas de posição referentes a esta lei."-----

-----PROTOCOLO COM A CIMLT - O Executivo deliberou aprovar por unanimidade o protocolo a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e os Municípios associados no âmbito do projecto Mais Lezíria, relativo aos transportes Mais Lezíria para 2012.-----

-----MOBILIDADE INTERNA - A Senhora Vereadora Fátima Pina apresentou o ofício do Agrupamento de Escolas febo Moniz, Almeirim que solicita a prorrogação da mobilidade interna da assistente operacional Eulália Manuela Silva Maia como encarregada operacional, até trinta e um de



Dezembro de dois mil e doze.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade prorrogar a mobilidade no prazo pretendido.-----

-----PASSE ESCOLAR - A Senhora Vereadora Maria de Fátima Pina propôs a atribuição de subsidio de transporte a Joana Rita Sérgio Martins para o passe escolar, atendendo a situação familiar da aluna. Mais informa a referida Autarca que a aluna se candidatou a bolsa de estudo não tendo sido contemplada.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade custear o passe escolar.-----

-----SUBSIDIO - Foi presente o pedido do Centro Amador de Desporto e Cultura, solicitando atribuição de subsidio para a realização do Campeonato Regional Karaté Sul, Infantil e Juvenis-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade conceder o valor de duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos.-----

----- SUBSIDIO - Foi presente o ofício da Associação vinte Quilometros de Almeirim - Secção de Artes Marciais Taekwondo, solicitando apoio financeiro para Open internacional da Alemanha (Humburgo) G1, onde irá participar três atletas.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade conceder o valor de cento e cinquenta euros por cada atleta, o que perfaz um total de quatrocentos e cinquenta euros.-----

-----AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA - Foi presente o requerimento de Manuel Maria Esteves Costa, arrendatário da moradia número vinte sete do bairro Social do Pupo, sita na Rua Fernão Lopes número vinte e um esquerdo em Almeirim, que requer



amortização da dívida de rendas habitacionais, mediante o pagamento da renda mensal acrescido do pagamento de uma renda em atraso.-----

-----Acompanha informação da Técnica Superior, Claudia Afonso, que se reproduz: "Pelo arrendatário da moradia n.º 27 do Bairro Social do Pupo, sita na Rua Fernão Lopes, n.º 21 Esq. em Almeirim, é apresentado um pedido de amortização das rendas em dívida ao Município, mediante o seguinte plano: pagamento da renda mensal acrescido do pagamento de uma renda em atraso. De acordo com o resumo de Dívida de Rendas, que se anexa, verifica-se que o arrendatário tem 16 rendas em dívida, no valor de 663,99€."-----

-----Posto a votação, foi deliberado por unanimidade aceitar o pagamento indicado.-----

-----DIREITO DE SUPERFICIE - Foi presente o requerimento de Vitor Manuel Sá Tavares Gomes, residente na Rua Primeiro de Dezembro número vinte e nove em Almeirim, a solicitar emissão de certidão autorizando a transmissão do imóvel sito na Rua acima indicada, descrito na Conservatória do registo Predial de Almeirim, freguesia de Almeirim, sob o número 6931 e inscrito na respectiva matriz urbana sob o n.º 4967 da mesma freguesia. A transmissão destina-se a efectuar dação em pagamento contra a extinção da dívida à Caixa Económica Montepio Geral, não usando o direito de preferência.-----

-----A Câmara deliberou não usar o direito de preferência.-----

-----AUTOCARRO - A Câmara deliberou contabilizar as despesas das deslocações do autocarro ao serviço das seguintes entidades: Escola EB 2, 3 de Fazendas de Almeirim - trinta e oito euros e oitenta e seis cêntimos; Associação 20 quilómetros de Almeirim - secção de Andebol - oitocentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos; Escuteiros de



Almeirim - mil e vinte e nove euros e noventa cêntimos;
Centro Escolar de Almeirim e Jardim nº3 seiscentos e vinte e
um euros e quarenta e oito cêntimos; Agrupamento Febo Moniz -
seiscentos e vinte e oito euros e trinta e dois cêntimos.-----

-----ACTA - Foi aprovada por unanimidade a acta da reunião
realizada a dois de Janeiro de dois mil e onze, cuja leitura do
documento foi dispensada em virtude do respectivo texto ter sido
distribuído previamente por todo o Executivo. -----

-----O Senhor Presidente propôs que os assuntos discutidos na
presente reunião sejam aprovados por minuta.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade concordar.-----

-----SENHAS DE PRESENÇA - Foram comunicadas à Repartição de
Recursos Humanos da Autarquia, as presenças dos Senhores
Vereadores na presente reunião de Câmara, para pagamento das
senhas de presença.-----

-----Às dezasseis horas e quarenta minutos foi encerrada a
reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica



20/02/2012
APROVADA